

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

### Crédito a Curto Prazo – Normal

| A. Elementos de identificação                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação da Instituição Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |
| 1.1 Denominação                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Standard Bank de Angola, S.A.                                                                                                                           |
| 1.2 Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona                                                                             |
| 1.3 Contactos                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | +244 923 190 888<br><a href="mailto:apoiocliente@standardbank.co.ao">apoiocliente@standardbank.co.ao</a>                                                |
| 2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |
| 2.1 Denominação                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não aplicável.                                                                                                                                          |
| 2.2 Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não aplicável.                                                                                                                                          |
| 2.3 Contactos                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não aplicável.                                                                                                                                          |
| 3. Data da FTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |
| 09 de Março de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |
| B. Descrição das principais características do produto                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                         |
| 1. Tipo crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |
| 1.1 Designação comercial do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Crédito a curto prazo - Normal                                                                                                                          |
| 1.2 Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Empréstimo a curto prazo                                                                                                                                |
| 2. Montante total do crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                         |
| <p>O limite máximo aprovado será definido cliente a cliente após a análise de risco de crédito.</p> <p>Não há lugar ao financiamento de encargos, além do montante total do crédito.</p> <p>Moeda Local</p> <p>Moeda Estrangeira (nos termos da excepção prevista no Aviso do BNA nº. 11/2014, de 17 de Dezembro)</p> |                                                                                                                                                         |
| 3. Condições de utilização                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |
| <p>Dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A.</p> <p>O montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem, na data da constituição do empréstimo.</p>                                                                                             |                                                                                                                                                         |
| 4. Duração do contrato (meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |
| Prazo máximo: 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante revisão e aprovação do Banco.                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |
| 5. Reembolso do crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |
| 5.1 Modalidade do reembolso                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Normal                                                                                                                                                  |
| 5.2 Regime de prestações                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prestações constantes, que se mantêm ao longo do empréstimo, excepto se houver variações ao nível da taxa e/ou prazo.                                   |
| 5.3 Montante da prestação                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Montante da Prestação = (Montante desembolsado / nº de prestações )+ (montante desembolsado x taxa de juro/12)                                          |
| 5.4 Número de prestações                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>O número de prestações varia consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação.</p> <p>Número máximo de prestações: 12 (doze).</p> |
| 5.5 Periodicidade da prestação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mensal, Trimestral ou Semestral.                                                                                                                        |

**5.6 Imputação** Não aplicável.

## **6. Contrato coligado (se aplicável)**

**6.1 Bem ou serviço** Não aplicável.

**6.2 Preço a pronto** Não aplicável.

## **7. Garantias**

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir as seguintes:

- Penhor;
- Garantia bancária;
- Garantia corporativa emitida por sociedade com relação de domínio ou grupo;
- Hipoteca;
- Consignação de rendimentos e/ou de documentos;
- Aval; e/ou;
- Fiança.

## **8. Reembolso antecipado**

**8.1 Comissão de reembolso antecipado** A comissão de reembolso antecipado é de 2% sobre o montante total a liquidar do empréstimo.

### **8.2 Condições de exercício**

O Cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Deve fazê-lo na data que coincide com o pagamento da prestação, mediante pré-aviso por escrito não inferior a 15 (Quinze) dias, enviado por carta protocolada.

O reembolso antecipado parcial resultará numa redução das prestações mensais.

Caso o cliente pretenda que o reembolso antecipado parcial se traduza na redução do prazo do seu empréstimo, então deverá dirigir uma solicitação nesse sentido ao Banco, o que dará origem a uma renegociação do contrato.

## **C. Custo do crédito**

### **1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

Standard Bank Prime, LUIBOR ou Bilhetes do Tesouro + *spread*: Entre 0% a 20% (variável, consoante a análise de risco de crédito do Cliente).

#### **1.1 TAN**

O prazo da LUIBOR ou Bilhetes do Tesouro é definido entre o Banco e o Cliente.

*Spread* – resulta da análise de risco de crédito do Cliente.

Sujeita a arredondamento a duas casas decimais.

#### **1.2 Regime de taxa de juro**

Variável.

#### **1.3 Taxa de juro fixa**

Não aplicável.

#### **1.4 Taxa de juro fixa contratada**

Não aplicável.

A taxa de juro a aplicar é a Standard Bank Prime publicada nos termos do preçário em vigor no BANCO, acrescida do *spread* (1) definido no momento da aprovação do financiamento, com arredondamento à décima mais próxima (sendo tal arredondamento feito por excesso quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a terceira casa decimal for inferior a cinco).

### 1.5 Indexante

Base de cálculo de juros utilizada:

- Moeda Local: 365/366
- Moeda Estrangeira: 360.

(1) *Spread* – Atribuído pelo Banco de acordo com o preçário em vigor, em função do risco de crédito do Cliente.

O custo total do crédito é traduzido pela taxa de juro aplicada, acrescida dos custos associados, publicados no preçário *standard* publicado em vigor.

### 1.6 *Spread* base

Entre 0% a 20%, em função da análise de risco de crédito do cliente.

### 1.7 *Spread* contratado

Não aplicável.

### 1.8 Outras componentes

Não aplicável.

## 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- Comissão de abertura do crédito;
- Comissão de Análise de Dossier;
- Imposto de selo aplicável.

A TAEG estimada é informada ao cliente no momento da aprovação do crédito.

$TAEG = (\text{Juros} + \text{Comissão de Abertura} + \text{Despesa de Expediente} + \text{Comissão de análise de dossier} + \text{IVA das Comissões} + \text{Imposto de selo sobre o desembolso}) / \text{Capital desembolsado}$

## 3. Encargos incluídos na TAEG

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

### 3.1 Valor total dos encargos

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- Comissão de abertura do crédito;
- Comissão de Análise de Dossier;
- Imposto de selo aplicável.

### 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente: Negociado entre o Banco e o Cliente.
- Comissão de abertura do crédito: 1.5% sobre o valor da linha de crédito;
- Comissão de Análise de Dossier: AOA 44.250,00;
- Imposto de selo:
  - 0.5% sobre o montante de crédito desembolsado;
  - 0.2% sobre os juros;
  - 0.7% sobre as comissões de abertura e de análise de dossier.

- Imposto de valor acrescentado
  - 14% sobre as comissões.

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.2.1 Comissões de abertura de Contrato (se aplicável)</b>        | 1.5% (sobre o montante de crédito aprovado).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)</b> | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3.2.3 Anuidades (se aplicável)</b>                                | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)</b>                         | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3.2.5 Impostos (se aplicável)</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%.</li> <li>- Utilização de crédito:               <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Sobre o valor do crédito utilizado: 0,5% sobre o montante de crédito disponibilizado;</li> <li>◦ Sobre os juros incide Imposto de Selo à taxa de 0.2%.</li> <li>◦ Sobre os juros de mora incide IVA a taxa de 14%</li> </ul> </li> </ul> <p>Estão isentos de Imposto de Selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias.</p> <p>Conforme previsto nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, estão isentos de Imposto do Selo i) o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, excluídas as empresas públicas; ii) bem como as Instituições públicas de previdência e segurança social, iii) as associações de utilidade pública reconhecida nos termos da lei e as iv) instituições religiosas legalmente constituídas, excepto se estas entidades actuarem no âmbito do desenvolvimento de actividades económicas de natureza empresarial.</p> |
| <b>3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)</b>     | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3.2.7 Custos conexos (se aplicável)</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>(i) Custos com contas de depósito à ordem</b>                     | Comissão de manutenção, debitada mensalmente: AOA 8.850,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>(ii) Custos com meios de pagamento</b>                            | As comissões e despesas inerentes à utilização de cartões de débito, cheques e ordens de transferência encontram-se publicadas no preçário <i>standard</i> em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>(iii) Outros custos</b>                                           | Comissão de Análise de Dossier: AOA 44.250,00.<br>Comissão de Alteração de Condições: 1.5% (sobre o montante total do crédito aprovado).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>(iv) Condições de alteração dos custos</b>                        | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>4.1 Seguros exigidos</b>                                          | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>                             | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4.1.2 Descrição</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>(i) Custos com conta de depósito à ordem</b>                      | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| (ii) Periodicidade de pagamento | Não aplicável. |
|---------------------------------|----------------|

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| (iii) Prémio de seguro previsível | Não aplicável. |
|-----------------------------------|----------------|

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| (iv) Outros custos de seguro | Não aplicável. |
|------------------------------|----------------|

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| <b>4.2 Outros contratos exigidos</b> | Não aplicável. |
|--------------------------------------|----------------|

#### 5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável.

#### 6. Montante total imputado ao cliente

Moeda Local

Moeda Estrangeira (nos termos da exceção prevista no Aviso do BNA nº. 11/2014, de 17 de Dezembro)

O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante total do crédito mais o custo total do crédito para o cliente, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos no cálculo da TAEG.

#### 7. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável.

#### 8. Custos por falta de pagamento

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| 8.1 Taxa de juro de mora | 10% |
|--------------------------|-----|

|                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora | À taxa de juro negociada acresce a taxa de juro de mora acima indicada. |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                                                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 Outros encargos (se aplicável) | Comissão de juro de mora: AOA 8.850,00 (por cada prestação em atraso). |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

|                                                        |                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável) | Declaração de vencimento antecipado;<br>Execução das garantias, após notificação ao cliente; e<br>Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito. |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### D. Outros aspectos

#### 1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso 14/16, sobre os deveres de informação no âmbito dos Contratos de crédito.

#### 2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

#### 3. Cópia do contrato

---

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicite.

#### **4. Outros**

Não aplicável.

#### **5. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até a próxima revisão resultante de alterações das condições do mercado.

---